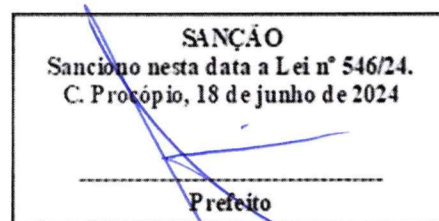


**LEI N° 546/2024**

**Data: 18/06/2024**

**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 1.112.296,73 (um milhão, cento e doze mil, duzentos e noventa e seus reais e setenta e três centavos) conforme a seguinte distribuição:

10.000	Secretaria Municipal de Administração			
10.001	Secretaria Municipal de Administração			
	10.001.04.122.2.2121-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000	112.296,73
	10.001.04.122.2.2121-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000	1.000.000,00
		<b>TOTAL</b>		<b>1.112.296,73</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes de superávit financeiro na fonte de recursos.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

10.000 Secretaria Municipal de Administração  
10.001 Secretaria Municipal de Administração

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.121	Município	1	Taxas de Poder de Polícia	Custeio Mantido	2	122	03510	Serviços	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	-	-	-
									2024	100%	1.112.296,73	-	1.112.296,73
									2025	100%	-	-	-
											<b>1.112.296,73</b>	-	<b>1.112.296,73</b>
<b>Subtotal</b>											<b>1.112.296,73</b>	-	<b>1.112.296,73</b>

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

10.000 Secretaria Municipal de Administração

10.001 Secretaria Municipal de Administração

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.121	Taxas de Poder Polícia	Município	Serviços	03510	1.112.296,73
<b>Total</b>					<b>1.112.296,73</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
 Promulgo nesta data a Lei nº 546/24.  
 C. Procópio, 18 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
 Prefeito

**Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2024.**

  
**Amin José Hannouche**  
 Prefeito

  
**Cláudio Trombini Bernardo**  
 Procurador Geral do Município